

pessoal em serviço na respectiva Secretaria Geral e no Arquivo Geral e Biblioteca anexa: hei por bom, sob proposta do Ministro do Fomento, decretar que as remunerações propostas para cada um dos mesmos empregados sejam pagas, pela forma indicada na aludida informação, pelas disponibilidades da verba inscrita no capítulo 1.º, artigo 4.º, do projecto do Orçamento do corrente ano económico em vigor no mesmo Ministério.

Paços do Governo da República, em 30 de Dezembro de 1911. — *Manuel de Arriaga* — *José Estêvão de Vasconcelos*.

Ex.º Sr. — Desde a implantação da República os serviços da Secretaria Geral deste Ministério tem tido um desenvolvimento extraordinário, o que não admira, pois é a Repartição onde mais se devia reflectir a mudança do regime, por ser delà que devem surgir as ordens gerais emanadas de S. Ex.ª o Ministro para todos os serviços do Ministério.

Outras circunstâncias tem igualmente concorrido para sobrecarregar o serviço do pessoal que nela serve. A mudança da Repartição para outra sala, comquanto do mesmo edificio, não foi cousa que não desse origem a arrumações metódicas inevitáveis, o que demanda tempo, trabalho e critério.

A adição a isto, o expediente resultante de medidas reformadoras e o resultante do congresso, como V. Ex.ª tem podido avaliar, tem sido extenuante.

Por outro lado a organização da Biblioteca e Arquivo Geral do Ministério, agrogado à Secretaria Geral, decretado em Maio último, originou a sua remodelação interna, que se tornava urgente, pois que era necessário dispor metódicamente, colleccionar, organizar muita quantidade de documentos que se encontravam a monte e dispersos sem elemento de referência de qualquer espécie.

Não é de mais dizer que o diminuto pessoal destinado a estes serviços tem despendido muita boa vontade e dedicação para que elle tenha corrido sem uma única falta ou referência desagradável e siga nas mesmas condições.

Por isso proponho a V. Ex.ª que desde Julho, inclusive, do corrente ano, e até o fim do actual ano económico, os serviços em excesso que o referido pessoal presta sejam remunerados mensalmente pela verba do capítulo 1.º, artigo 4.º do projecto do Orçamento para o actual ano económico, pela forma seguinte:

Aos primeiro e segundo officiaes Peres Ramos e Carlos Elbling; ao arquivista chefe Forjaz de Sampaio e ao amanuense João Albino Drumon, 15\$000 réis a cada um.

Ao segundo official Artur Chichorro, 30\$000 réis por uma só vez, correspondendo aos meses de Julho e Agosto.

Ao amanuense Jorge de Melo Valente e ao segundo arquivista Alfredo Ramalho, 5\$000 réis e 10\$000 réis respectivamente.

Secretaria Geral, em 28 de Dezembro de 1911. — O Secretário Geral, *António Maria da Silva*.

No alto desta informação acha-se o seguinte despacho: Conforme-me. — Lavre decreto. 31-12-911. — *Estêvão de Vasconcelos*.

Mandá o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Fomento, que uma comissão composta do director do Instituto de Agronomia, José Vertissimo de Almeida, que servirá de presidente, do primeiro official da Caixa Geral dos Depósitos, Paulo Fernando Vitorino de Moraes, e do empregado do Banco de Portugal, António Augusto Borges, proceda a uma sindicância à extinta Direcção dos Serviços da Carta Agrícola e ao Mercado Central de Produtos Agrícolas.

Paços do Governo da República, em 2 de Janeiro de 1912. — O Ministro do Fomento, *José Estêvão de Vasconcelos*.

Direcção Geral de Obras Públicas e Minas

Repartição de Obras Públicas

Sob proposta do Ministro do Fomento e nos termos do disposto no § 2.º do artigo 52.º da carta de lei de 9 de Setembro de 1908, e atendendo às informações da Direcção Geral de Obras Públicas e Minas, acerca da necessidade de serviços extraordinários a executar em algumas das suas repartições, além das horas regulamentares do expediente, por urgencia indispensável, durante o segundo semestre do actual ano económico: hei por bem, conformando-me com as citadas informações, decretar que, para remuneração dos aludidos trabalhos, seja autorizada a quantia de 1:006\$830 réis, paga pela respectiva verba inscrita no capítulo 1.º, artigo 4.º do projecto do Orçamento para o corrente ano económico, devendo estas remunerações ser distribuídas pela forma indicada nas mencionadas informações.

Paços do Governo da República, em 30 de Dezembro de 1911. — *Manuel de Arriaga* — *José Estêvão de Vasconcelos*.

Parecer e proposta sobre que recaiu o seguinte despacho: «Autorizo havendo verba, para o que deve ser informada a 9.ª Repartição de Contabilidade. — 27-12-911. — *Estêvão de Vasconcelos*».

Proposta sobre que recaiu o seguinte despacho: «Conformo-me. — 27-Dezembro-1911. — *Silva Ribeiro*».

Ex.º Sr. — Devido ao falecimento de dois empregados desta Repartição e ao excesso do serviço a que, como é óbvio, dá lugar a procura de documentos e processos requisitados pela comissão de inquérito a esta Direcção Geral e a respectiva arrumação, está o pessoal dos serviços

a meu cargo muito sobrecarregado de trabalho nas horas de expediente ordinário, o que me leva a apresentar à apreciação de V. Ex.ª, como nos anos anteriores, uma proposta para que lhe seja abonada, em cada um dos restantes seis meses do actual ano económico, remuneração especial por serviços extraordinários, nos termos seguintes:

Júlio César da Silva Freitas, segundo official arquivista da Repartição, 6 dias a 1\$916 réis, 11\$496 réis.

António Gomes Nôvoa, desenhador de 1.ª classe, 12 dias a 1\$166 réis, 13\$992 réis.

Carlos Joaquim Barreiros, desenhador de 2.ª classe, 12 dias a 1\$000 réis, 12\$000 réis.

Augusto César Maria, de Araújo Reis, segundo official, 6 dias a 1\$666 réis, 9\$996 réis.

Júlio Pereira de Macedo, segundo official, 6 dias a 1\$666 réis; 9\$996 réis.

José António da Silva Freire, amanuense, 12 dias a 1\$111 réis, 13\$332 réis.

Dionísio Paes de Campos, amanuense, 12 dias a 1\$111 réis, 13\$332 réis.

Casimiro Bertrand, amanuense, 12 dias a 1\$111 réis, 13\$332 réis.

Francisco Carlos Lagrange, amanuense, 12 dias a 1\$111 réis, 13\$332 réis.

José António Pereira Lima, amanuense, 12 dias a 1\$111 réis, 13\$332 réis.

Tal é o parecer desta Repartição. V. Ex.ª, porém, resolverá como entender.

Repartição de Obras Públicas, em 22 de Dezembro de 1911. — O Chefe da Repartição, *João da Costa Couraça*.

A Direcção Geral de Obras Públicas e Minas, e em resposta à sua nota de hoje, expedida pela Repartição de Obras Públicas, tem esta Repartição a honra de informar, em harmonia com o disposto no artigo 27.º, § 1.º, da carta de lei de 9 de Setembro de 1908, que a importância de 744\$840 réis, necessária para pagamento dos trabalhos extraordinários a executar de 1 de Janeiro a 30 de Junho próximo, poderá ser custeada pelas disponibilidades da verba do capítulo 1.º, artigo 4.º, do projecto do Orçamento para o corrente ano económico, se assim for superiormente autorizado nos precisos termos do artigo 52.º da referida carta de lei de 9 de Setembro de 1908.

9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, em 27 de Dezembro de 1911. — Pelo Chefe, *António Ortigão Peres*.

Proposta sobre que recaiu o seguinte despacho: «Que seja ovida a Repartição de Contabilidade. 28 de Dezembro de 1911. — *Estêvão de Vasconcelos*».

Ex.º Sr. — Continua o chefe da Repartição do Pessoal, Gaspar da Graça Correia Fino, a desempenhar com a mesma competência e zelo o serviço a que se refere a informação desta Direcção Geral, datada de 18 de Agosto de 1910, compilação da legislação deste Ministério, continuando, portanto, a ser digno da remuneração especial de 15\$000 réis em cada um dos seis meses do actual ano económico.

Julga também de justiça esta Direcção Geral que, ao amanuense Emilio Lial Blanco, que desempenha os serviços de arquivista da Repartição do Pessoal já indicada, e ao escrevente, José de Sousa Bastos Júnior, que desempenha idênticos trabalhos na Secretaria do Conselho Superior de Obras Públicas e Minas, serviços estes que os obrigam a permanecer nas respectivas Repartições além das horas do expediente normal, lhes seja abonada em cada um dos restantes seis meses do ano económico corrente, remuneração especial, nos termos seguintes:

Emilio Lial Blanco, amanuense, quinze dias a 1\$111 réis, 16\$665 réis.

José de Sousa Bastos Júnior, escrevente, vinte dias a 600 réis, 12\$000 réis.

Direcção Geral de Obras Públicas e Minas, em 28 de Dezembro de 1911. — O Director Geral, *Francisco da Silva Ribeiro*.

Informação sobre que recaiu o seguinte despacho: «Conformo-me ficando assente que esta gratificação não tornará a ser concedida em relação ao chefe da repartição. — 29-12-911. — *Estêvão de Vasconcelos*».

A Direcção Geral de Obras Públicas e Minas e em resposta à sua nota de hoje, tem esta repartição a honra de informar que a importância de 261\$990 réis que se pretende despendar com a remuneração de trabalhos extraordinários a desempenhar por alguns empregados dessa Direcção Geral, de 1 de Janeiro a 30 de Junho próximo, poderá ser custeada pelas disponibilidades da verba do capítulo 1.º, artigo 4.º do projecto do Orçamento para o corrente ano económico, se assim for superiormente autorizado nos precisos termos do artigo 52.º da carta de lei de 9 de Setembro de 1908.

9.ª Repartição de Contabilidade Pública, em 28 de Dezembro de 1911. — Pelo Chefe, *António Ortigão Peres*.

Repartição do Pessoal

Para os devidos ocoitos se publicam os seguintes despachos:

Novembro 4

Tomás Joaquim Dias, engenheiro subalterno de 2.ª classe da secção de obras públicas do corpo de engenharia civil, na situação de licença ilimitada — passado à situação de disponibilidade.

Dezembro 16 (decreto)

José Vítor Duro Sequeira, engenheiro subalterno de 2.ª classe da secção de obras públicas do corpo de engenharia civil — promovido à 1.ª classe.

Tomás Joaquim Dias, idem, idem na situação de disponibilidade — passado à actividade.

Francisco Augusto Homem da Silveira Sampaio de Almeida e Melo, engenheiro ajudante, idem — promovido a engenheiro subalterno de 2.ª classe.

Luís da Costa Amorim, idem na situação de serviço destacado em que continua — idem.

Francisco Valente Marreças Forreira, idem na situação de serviço destacado em que continua — idem.

Alípio Cabela Gaio, condutor de 3.ª classe da secção de obras públicas do quadro auxiliar do corpo de engenharia civil, na situação de inactividade — promovido a condutor de 2.ª classe.

Octávio José Machado, idem na situação de serviço destacado em que continua — idem.

(Visto do Conselho Superior de Administração Financeira do Estado, de 23 de Dezembro findo).

Direcção Geral de Obras Públicas e Minas, em 2 de Janeiro de 1912. — O Director Geral, *Francisco da Silva Ribeiro*.

Direcção Geral do Comércio e Indústria

Repartição do Comércio

Sob proposta do Ministro do Fomento, e nos termos do n.º 1.º do § 1.º, do artigo 52.º, da carta de lei de 9 de Setembro de 1908, e atendendo à informação do Chefe da Repartição do Comércio da Direcção Geral do Comércio e Indústria sobre o serviço extraordinário, fora das horas do expediente normal da Secretaria, prestado pelo amanuense Joaquim de Pina Freire da Fonseca Ferraz Correia, nos meses de Julho a Dezembro inclusive do corrente ano de 1911: hei por bem decretar que, para remuneração do mesmo serviço, seja abonada, por uma só vez, ao referido amanuense, a quantia de 36\$000 réis, correspondente a 6\$000 réis por cada um dos mencionados meses, paga pela verba inscrita no capítulo 1.º, artigo 4.º, do projecto de Orçamento para o corrente ano económico.

Paços do Governo da República, em 30 de Dezembro de 1911. — *Manuel de Arriaga* — *José Estêvão de Vasconcelos*.

Proposta sobre que recaiu o seguinte despacho: «Conformo-me. 28-12-911. — *Estêvão de Vasconcelos*».

Ex.º Sr. — Por falta do pessoal e por motivo considerável o urgente aumento de serviço na Repartição do Comércio, foi indispensável que o amanuense Joaquim de Pina Freire F. F. Correia se prestasse a fazer serviço extraordinário fora das horas do expediente normal da Secretaria, para que os trabalhos da Repartição não soffessem muita demora. Esse amanuense tem desempenhado com zelo e boa vontade o trabalho extraordinário de que se trata, desde Julho último até esta data, e sendo justo remunerar esse trabalho, proponho que nos termos do n.º 1.º do § 1.º do artigo 52.º, da lei de 9 de Setembro de 1908, lhe seja abonada, por uma só vez, a quantia de 36\$000 réis, correspondentes a 6\$000 réis por cada um dos referidos seis meses.

Ministério do Fomento e Repartição do Comércio, em 26 de Dezembro de 1911. — O Chefe da Repartição, interino, *Frederico Elbling*.

Repartição do Trabalho Industrial

Para conhecimento das repartições, tribunais, autoridades a quem pertencer e das partes interessadas se declara, para os devidos ocoitos, que na data abaixo mencionada se fizeram os seguintes despachos:

Por decretos de 30 de Dezembro de 1911:

Dr. José Joaquim Pereira Osório — nomeado presidente do Tribunal de Arbitros Avindores do Porto, para servir no ano de 1912.

Cidadãos António Maria Kopke de Carvalho e Dr. Alvaro de Vasconcelos — nomeados vice-presidentes do dito tribunal, para servirem no mesmo ano.

Dr. António Tomé — nomeado presidente do Tribunal de Arbitros Avindores de Coimbra, para servir no ano de 1912.

Cidadãos Pedro Ferreira Dias Bandoira e Maximiano Augusto da Cunha — nomeados vice-presidentes do dito tribunal, para servirem no mesmo ano.

Dr. José de Oliveira Matos — nomeado presidente do Tribunal de Arbitros Avindores da Covilhã, para servir no ano de 1912.

Drs. Guilhermino Martins Sarai'a e Silvestre Nunes de Moraes — nomeados vice-presidentes do dito tribunal, para servirem no mesmo ano.

Cidadão José Gonçalves da Silva Matos — nomeado presidente do Tribunal de Arbitros Avindores de Vila Nova de Gaia, para servir no ano de 1912.

Cidadãos Alfredo Ferreira de Castro e Joaquim Pereira de Sousa Grijó — nomeados vice-presidentes do dito tribunal, para servirem no mesmo ano.

Direcção Geral do Comércio e Indústria, em 2 de Janeiro de 1912. — O Director Geral, *E. Madeira Pinto*.